

LEI COMPLEMENTAR Nº 105
DE 28 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
DAS REMUNERAÇÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS, DO PODER
EXECUTIVO, NOS TERMOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº
48, DE 24 DE NOVEMBRO E Nº 49, DE 06
DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de
Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que
a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2018,
aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

- Art.1º- Fica concedida a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, no percentual de 2,07 (dois inteiros e sete centésimos), valor referente à perda do poder aquisitivo apurado no ano de 2017, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 48, de 24, de novembro de 2011 e nº 49, de 06 de dezembro de 2011.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 28 DE MARÇO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal